DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promulgado no exercício de 2024.

Decreto Legislativo, promulgado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, edição ordinária, sob o nº 3.153 em 13 de novembro de 2024, página 419.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Total 3 (três) folhas (compondo-se capa+decreto+publicação)

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024

Dispõe sobre a aceitação do "Veto total nº 5/2024" ao Projeto de Lei nº 3.465/2024, de autoria do vereador a Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o Veto Total nº 5/2024, ao Projeto de Lei nº 3.465/2024, de autoria do vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM:02349186911

Assinado de forma digital por EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Dados: 2024.11.12 16:22:54 -03'00'

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024

Dispõe sobre a aceitação do "Veto total nº 5/2024" ao Projeto de Lei nº 3.465/2024, de autoria do vereador a Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o Veto Total nº 5/2024, ao Projeto de Lei nº 3.465/2024, de autoria do vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual "Fixa a data de entrega dos uniformes escolares e materiais escolares para o primeiro mês de volta às aulas conforme calendário escolar no Município de Sarandi.".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C2B49A65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/